



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 18-A/91

Sancido

Autoriza assinar convênio com Secretaria de Estado da Saúde.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º : Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, com o objetivo de controle e combate à Dengue no município de Campos Altos/MG.

Artigo 2º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos _____ de _____ de 199__.-

Aprovado em 16/10/91

Projeto Lei N.º 18/91

Diogo

Diogo Ribeiro de Andrade

-Prefeito Municipal-

Alto posse bem os

Almeida

*Roberto da Silva
José Carlos da Costa
Vicente de Paulo Martins
Alvaro Baccin de Sousa*

Roberto

Câmara Municipal de Campos Altos
Jesus
16 OUT 1991